



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

**DISPÕE SOBRE A PENALIDADE
APLICADA PELO PLENÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL AOS VEREADORES NATAN
JOSÉ DINIZ TÚLIO E ISMAEL
TROITINHO COSTA DA SILVA.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XXIII, do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Considerando o Processo nº 01/2017, oriundo do Conselho de Ética e a votação do Plenário, ocorrida na sessão do dia 06/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender do exercício do mandato, pelo prazo de 20 (vinte) dias, os vereadores **NATAN JOSÉ DINIZ TÚLIO** e **ISMAEL TROITINHO COSTA DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, 06 de outubro de 2017.

Gelsiléia de Araújo Bastos

GELSILÉIA DE ARAÚJO BASTOS
Presidenta da Câmara Municipal
Biênio 2017-2018